

Venda Nova do Imigrante**Edital****ADJUDICACAO****Processo Protocolo Nº 002971/2024**

Adjudico o objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 000043/2024, à empresa **NSA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA ME** no **lote 1** no valor total de **R\$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais), pelo menor preço.

Venda Nova do Imigrante, 07 de novembro de 2024.

JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão Eletrônico 000043/2024**
Processo nº. 002971/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, BEM COMO GALHOS E FOLHAS DA LIMPEZA DE JARDINS E ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, BEM COMO GARANTIR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS, NO PERODO DE 12 MESES

HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000043/2024, no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais). Em favor da empresa **NSA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA ME** no **lote 1** no valor total de **R\$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 07 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1431035

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000043/2024

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000043/2024.

RESULTADO

NSA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA ME no **lote 1** no valor total de **R\$ 594.000,00** (quinhentos e noventa e quatro mil reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 08 de novembro de 2024.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1431038

Viana**Decreto****DECRETO Nº 257/ 2024**

APROVA O PARCELAMENTO DO SOLO CARACTERIZADO COMO DESMEMBRAMENTO DA GLEBA DENOMINADA COMO ÁREA REMANESCENTE 01, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO SÍTIO IPÊ, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE DALTON CARLOS HERINGER E LUCIANA DE CÁSSIA ZORZETTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2.829, de 27 de dezembro de 2016; considerando Processo protocolado sob nº 18120/2024, e, considerando Parecer Técnico nº 011 / 2024 da Gerência de Aprovação de Projetos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como desmembramento da gleba denominada como ÁREA REMANESCENTE 01, em 06 (seis) Áreas, sendo elas: Área 01, Área 03, Área 04, Área 05, Área 06 e Área 07 (A SER DOADA AO MUNICÍPIO), restando na matrícula a Área 02 (REMANESCENTE), de um terreno dentro do perímetro urbano, situados no lugar denominado SÍTIO IPÊ - BAIRRO AREINHA, neste Município, a requerimento de DALTON CARLOS HERINGER E LUCIANA DE CÁSSIA ZORZETTO em conformidade com o documento apresentado, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Viana - ES, Matrícula nº 17.078, ficha 1F, do livro nº 02, e planta aprovada pela Gerência de Aprovação de Projetos.

Art. 2º A situação atual da **ÁREA REMANESCENTE 01**, medindo 82,8286ha, situada no sítio ipê - Bairro Areinha, município de Viana/ES, confrontando-se por seus diversos lados com a Rua Eloy Carlos Heringer, ES Holding LTDA, GO Transportes LTDA, Dimar Participações LTDA e outros, Estrada de Areinha, Jorge de Siqueira, Paulo Sérgio de Siqueira, Fertilizantes Heringer S/A, A quem de direito, Brasil Exportações de Mármore e Granitos LTDA, Auanaro de Souza Moraes, perfazendo o perímetro de 5.647,88m, com a seguinte descrição geodésica: